

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 35.565 RELATORA: PETRINA MOURÃO MAFRA PARECER N° 204/2016 APROVADO EM 29.3.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 02.04.2016

Reconhecimento do ensino fundamental ministrado pelo Colégio Atenas – Unidade II, de Alfenas.

1 – Histórico

Este Conselho recebeu, em 28.01.2016, o processo enunciado na ementa, encaminhado pelo Ofício nº 108, de 27.01.2016, subscrito por Augusta Aparecida Neves de Mendonça, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica/SEE, e despachado à Superintendência Técnica, para exame preliminar, no dia 07.02.2016 e, a seguir, a mim distribuído para relatar.

2 – Mérito

Em 13.11.2015, Maria do Rosário Araújo Velano, representante da entidade Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, mantenedora do Colégio Atenas – Unidade II, localizado em Alfenas, na Rua João de Camargo, 520, Centro, solicita, em tempo hábil, à Secretaria de Estado da Educação o reconhecimento do ensino fundamental ministrado pela referida escola, autorizada a funcionar com o ensino fundamental, pelo prazo de 09 (nove) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 128, de 10.02.2007.

Instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002, o processo contém as peças exigidas pela norma, especialmente o Relatório de Verificação *in loco*, elaborado pelos inspetores escolares da SRE/Varginha, Rosa Mônica Sarto Tempesta, Maria José Zaiden Silva Reis e Fernando Morais Luizi, os quais opinam favoravelmente ao pedido.

3 – Conclusão

Após verificação de que foram cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do ensino fundamental ministrado pelo Colégio Atenas — Unidade II, de Alfenas, localizado na Rua João de Camargo, 520, Centro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2016.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora